



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 184/2024

TIPO DE LICITAÇÃO – CONCURSO

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de **CONCURSO** cuja direção e julgamento serão realizados por Comissão Técnica Especial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.325, de 28 de março de 2023, e nº 9.521, de 08 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em participar dos programas de capacitação, deverão se inscrever protocolando os questionários e documentos exigidos neste edital em envelope lacrado, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, Barbacena - MG.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de segunda a sexta-feira, de 09h as 17h, do dia 08 / 10 / 2024 ao dia 26 / 11 / 2024.

1 – OBJETO

1.1 Concurso para seleção de 03 (três) trabalhos técnicos, denominado “Plano de Negócios” que retratem os empreendimentos com mais diferenciais competitivos, que mais bem pontuarem, para receberem premiação a ser concedida em valor financeiro.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por duas comissões técnicas, uma comissão técnica selecionadora e uma julgadora, também denominada “banca”, a serem nomeadas em até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.3 O presente concurso será composto por duas etapas:

1.3.1- Primeira etapa: Seleção de 90 (noventa) empreendedores formais e informais, interessados em participar dos programas de cursos gratuitos ofertados na 2ª Jornada Empreendedora BQ.

1.3.2- Segunda Etapa: Dentre os empreendedores capacitados nos Programas da 2ª Jornada Empreendedora BQ, a seleção de 03(três), que mais bem pontuarem, conforme critérios estabelecidos no item 08º deste termo de referência;

1.4 O Evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Barbacena através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo todos os cursos ofertados de forma gratuita.

1.5 O prazo de vigência do concurso será de 10 (dez) meses, a partir da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período

1.6 Tabela dos Programas Ofertados, respectivas vagas e premiação em dinheiro:



	Categoria Empreendedor Destaque do Programa:	Medida	Vagas por Programa	Vencedor por Programa	Prêmio
I.	"Impulso Empreendedor"	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
II.	"Negócios em Ascensão"	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
III.	"Super empreendedoras BQ"	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
Total			90	03	R\$15.000,00

2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO – COMISSÃO TÉCNICA E COMPETÊNCIA

2.1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SELECIONADORA:

I - Dois representantes do SEBRAE

II - Um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.1.2.1 - À comissão técnica selecionadora compete:

I. Avaliar os questionários e demais documentos dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ;

II. Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no questionário e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.

2.2 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA:

I - Dois representantes do SEBRAE

II - Um servidor da Prefeitura Municipal de Barbacena.

III - Um representante do SENAC Barbacena

IV - Um representante do SENAI Barbacena

2.2.1 – À comissão técnica julgadora, compete

I- Receber do SEBRAE a listagem dos empreendedores que participaram das capacitações da 1ª Jornada Empreendedora BQ, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios.

II- Assistir à apresentação do plano de negócios dos empreendedores habilitados e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos no Termo de Referência.



3 - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Todas as condições para inscrição e participação neste concurso estão pré-estabelecidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência – Anexo I.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 – Os documentos necessários para participação, estão especificados no item 4 do Termo de Referência – Anexo I.

4.2 - Os Documentos necessários devem ser entregues, juntamente com o questionário e declarações dos ANEXOS III, IV e V (VI no que couber) do Termo de Referência, em envelope lacrado, na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 – Loja, Centro, Barbacena, MG, de segunda a sexta-feira, de 09h as 17h, nos dias indicados no CRONOGRAMA ao Termo de Referência.

5 - DA INSCRIÇÃO - PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 - Todos os prazos a serem cumpridos, estão previstos no CRONOGRAMA - anexo ao Termo de Referência.

6 – DA EXECUÇÃO

6.1 – Todas as condições de participação, critérios de seleção, pontuação e julgamento, constam do Termo de Referência – Anexo I.

7 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 – DAS IMPUGNAÇÕES

7.1.1 – As impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimentos poderão ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para encerramento das inscrições

7.1.2 – Quaisquer questionamentos poderão ser enviados por e-mail e deverão respeitar o mesmo prazo do item anterior.

7.1.3 – As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser datilografadas/digitadas e devidamente fundamentadas;
- b) ser assinadas por representante legal da empresa;
- c) ser protocoladas na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Barbacena – MG.

7.1.4 – Serão aceitas impugnações, via e-mail sme@barbacena.mg.gov.br ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima, dentro dos prazos da cláusula 7.1.1.

7.1.5 – As impugnações interpostas fora do prazo indicado não serão conhecidas.

7.2 – DOS RECURSOS

7.2.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2.2 - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.3 – Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitados e devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal da empresa;
- c) ser protocolados na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Barbacena – MG.

7.2.4 – Serão aceitos recursos, via e-mail sme@barbacena.mg.gov.br ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima, dentro dos prazos da Lei.

7.2.5 – Os recursos interpostos fora do prazo indicado não serão conhecidos.

8 – PAGAMENTO E PREÇO

8.1 - O valor máximo previsto para a presente despesa é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**

8.2 – O pagamento será em conformidade com as cláusulas 07 e 09 do Termo de Referência.



9 – SANÇÕES

9.1 – Conforme item 5.4 do Termo de Referência, caso o participante desista de participar das capacitações da Jornada Empreendedora BQ, injustificadamente, ou compareça apenas em menos de 75% (setenta e cinco por cento) das capacitações, ficará impedido de participar e concorrer em duas edições subsequentes da Jornada Empreendedora BQ.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – A participação no concurso implica a aceitação integral deste Edital, Termo de Referência e seus anexos, ficando desclassificado aquele que contrarie expressamente suas normas.

10.2 – Estará ressalvado ao Município de Barbacena, por despacho motivado, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

10.3 – Fica assegurado ao Município de Barbacena o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

10.4 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelas Comissões Técnicas nomeadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A aplicação de sanções aos interessados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11.2 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

11.3 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.4 – As Comissões Especiais nomeadas para avaliação do concurso, poderão relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

11.5 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e PNCP e, os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através do diário eletrônico oficial do Município de Barbacena – www.barbacena.mg.gov.br

11.6 – Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações poderão ser adquiridas junto à Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h as 17h, Barbacena – MG, ou pelos e-mails licitacao@barbacena.mg.gov.br e sme@barbacena.mg.gov.br.

Compõe este Edital, como parte indissociável, o seguinte anexo:



- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Barbacena, 07 de outubro de 2024

Presidente da Comissão Especial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Responsável pelo Preenchimento do Documento	NATÁLIA VIOL			
Tipo do documento	x	TR – Termo de referência		PB – Projeto Básico

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- A Prefeitura Municipal de Barbacena através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão torna pública a realização de CONCURSO, que tem por objeto, a seleção de 03 (três) trabalhos técnicos, denominado “Plano de Negócios” que retratem os empreendimentos com mais diferenciais competitivos, que mais bem pontuarem, conforme critérios deste termo de referência, para receberem premiação a ser concedida em valor financeiro.

1.2- O presente concurso será composto por duas etapas:

1.2.1- Primeira etapa: Seleção de 90 (noventa) empreendedores formais e informais, interessados em participar dos programas de cursos gratuitos ofertados na 2ª Jornada Empreendedora BQ.

1.2.2- Segunda Etapa: Dentre os empreendedores capacitados nos Programas da 2ª Jornada Empreendedora BQ, a seleção de 03(três), que mais bem pontuarem, conforme critérios estabelecidos no item 08º deste termo de referência;

1.3- O prazo de vigência do concurso será de 10 (dez) meses, a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4- Tabela dos Programas Ofertados, respectivas vagas e premiação em dinheiro.

	Categoria	Medida	Vagas por Programa	Vencedor por Programa	Prêmio
	Empreendedor Destaque do Programa:				
I.	“Impulso Empreendedor”	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
II.	“Negócios em Ascensão”	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
III.	“Super empreendedoras BQ”	unidade	30	01	R\$ 5.000,00
Total			90	03	R\$15.000,00

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1 - Fundamentado no estudo técnico preliminar - ETP: 03 DE 03 -Elaboração do Edital para o Concurso da 2ª Jornada Empreendedora BQ, PROCESSO: 023/2024, constatou-se, que:

2.1.1- A premiação aos participantes da 2ª Jornada Empreendedora BQ é vista como um estímulo à adesão, participação e envolvimento dos empreendedores e empresários aos cursos ofertados pela Prefeitura Municipal de Barbacena, tornando-se um fator importante para o sucesso do projeto.

2.1.2- A adoção de políticas públicas que estimulem, apoiem e capacitem os empreendedores é fundamental para o surgimento e desenvolvimento dos negócios, que são fonte de renda e trabalho. A premiação em dinheiro promove competitividade, desperta nos participantes a atenção para conceitos de inovação e busca por excelência, além de proporcionar ao vencedor de cada programa, a possibilidade de investir no crescimento do negócio.

2.2 – O objeto deste Termo de Referência encontra fulcro no artigo 30º da Lei nº 14.133/21, CONCURSO;

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As micro e pequenas empresas possuem papel fundamental na economia do país, representam 99% do total das empresas, são responsáveis pela geração de 62% dos empregos e por 27% do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo dados do ministério da economia, em Barbacena temos, no primeiro trimestre de 2023, um total de 11.427 empresas ativas, dessas, 10.921 se enquadram como micro e pequenas empresas.

No entanto, segundo estudos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, no Brasil, durante os primeiros cinco anos de existência, a taxa de mortalidade dos empreendimentos é expressiva: 29% dos microempreendedores individuais; 21,6% das microempresas; e 17% das empresas pequeno porte, encerram as atividades antes de completar cinco anos e como principais causas de mortalidade, aponta-se: falta de planejamento prévio, falhas na gestão e ausência de capacitação.

Diante o cenário exposto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que compreende, dentre outras, a Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, tem trabalhado em prol do fortalecimento dos pequenos negócios e fomento da economia barbacenense. E a realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ, a ser executada mediante contratação de prestação de serviços de ministração de cursos, palestras e consultorias, irá disponibilizar gratuitamente, a quem deseja empreender e aos micro e pequenos empreendedores um cronograma de aprendizagem no intuito de incentivar a criação e a formalização de novos empreendimentos, o desenvolvimento e consolidação dos micro e pequenos negócios já existentes, o estímulo à cultura empreendedora e a criação e fortalecimento das redes de contatos.

A capacitação empreendedora é vista como um instrumento de fomento ao empreendedorismo, que é fonte de riqueza, renda e empregos, provocando impacto positivo no desenvolvimento da economia municipal. E a premiação aos empreendedores que se destacarem durante as capacitações e na apresentação do plano de trabalho proposto ao final das capacitações possui caráter motivacional para participação e empenho, como também reconhecimento e visibilidade para o projeto e os participantes. O presente termo de referência encontra fulcro no artigo 30º da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Referência do concurso tem por objetivo selecionar 90(noventa) empreendedores formais e informais, interessados em participar dos cursos, dos programas: “Impulso Empreendedor”, “Negócios em Ascensão” e “Super empreendedoras BQ” ofertados na 2ª Jornada Empreendedora BQ, e ao final das capacitações, apresentarem o trabalho técnico denominado “Plano de Negócios”, para concorrer à premiação em dinheiro.

A 2ª Jornada Empreendedora BQ ofertará gratuitamente, cursos, oficinas e workshops a quem deseja empreender, microempreendedores individuais e proprietários de micro e pequenas empresas, que cumprirem as exigências deste



Termo de Referência e mais bem pontuarem no questionário, dentro do limite do número de vagas disponíveis para cada programa. Ficará a cargo da comissão técnica selecionadora, de acordo com os critérios deste Termo de Referência, avaliar as respostas ao questionário a ser aplicado, como também, demais documentos a serem apresentados, conforme regras deste Termo de Referência e selecionar os participantes interessados para fazer os cursos de capacitação.

Ao final de cada programa, os empreendedores capacitados que tiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitações, estarão classificados para fazer a apresentação oral estilo “Pitch” do trabalho técnico, denominado Plano de Negócios, a fim de evidenciar os diferenciais competitivos existentes ou a serem implementados em seus negócios. A comissão técnica julgadora, assistirá ao “Pitch” e atribuirá pontuação e selecionará 01 (um) vencedor de cada programa para receber o prêmio, conforme critérios estabelecidos nesse edital

Os cursos serão ministrados no período noturno, entre 18:30h e 22h, entre segundas e sextas-feiras, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 – Loja, Centro. Durante o curso os empreendedores serão capacitados para a apresentação do plano de negócios.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Condições de participação e de realização do concurso

4.1.1- Condições Gerais:

I. O interessado em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ deve ser residente e domiciliado em Barbacena;

II. Ter mais de 18 anos ou ser menor emancipado;

III. Preencher e assinar o questionário e as declarações, constantes nos Anexos III, IV e V, deste Termo de Referência.

IV. Entregar todos os documentos, conforme item 4.2 deste termo de referência, juntamente com o questionário e declarações, dos ANEXOS III, IV e V, devidamente preenchidos e assinados, em envelope lacrado, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, nos dias indicados conforme ANEXO I- CRONOGRAMA.

V. Nenhuma alteração poderá ser feita posteriormente a entrega formal;

VI. Cada proponente somente poderá participar da capacitação de um único programa que se enquadrar e concorrer ao prêmio em uma única categoria.

VII. Não ser, nem possuir no quadro societário da empresa participante, servidor público municipal ou agente político municipal.

4.1.2- Demais condições para o Programa “**Impulso Empreendedor**”, voltado para empreendedores informais ou pessoas que possuam uma ideia de negócio, com foco no surgimento de novos empreendimentos:

I. Possuir uma ideia de negócio a ser descrito no questionário disponível no Anexo III deste Termo de Referência.

II. Não fazer parte de quadro societário ou ser proprietário de empresa de qualquer porte.

4.1.3- Demais condições para os Programas: “**Negócios em Ascensão**”, voltado para empreendedores devidamente registrados como MEI, ME ou EPP, e “**Super Empreendedoras de BQ**” para Mulheres Empreendedoras devidamente registrados como MEI, ME ou EPP.

I. Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de empreendimento registrado em Barbacena.

II. A pessoa física a se inscrever deverá ser o empresário ou compor o quadro societário da pessoa jurídica.



4.2 – Dos Documentos necessários

4.2.1- Os Documentos necessários devem ser entregues, junto ao questionário e declarações (ANEXO III, IV e V), em envelope lacrado, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, entre os dias indicados no cronograma, de 09h às 17h, conforme ANEXO I:

I- Cópia do Documento de identidade

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de empreendimento registrado em Barbacena, caso seja pessoa jurídica.

III- QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ, conforme o ANEXO III, preenchido e assinado, indicando qual programa pretende participar.

IV- DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E COMPARECIMENTO NAS CAPACITAÇÕES NA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ, preenchida e assinada, conforme Anexo IV.

V- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ, preenchida e assinada, conforme Anexo V.

VI- Comprovante de Residência no município de Barbacena em nome do participante ou, na ausência deste, a DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.115/83 - Conforme ANEXO VI.

4.3- Ao final do prazo de recebimentos dos envelopes dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ, os servidores da Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo entregarão os envelopes lacrados à Comissão Técnica Seleccionadora.

4.4- Os nomes dos pré-selecionados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Do Município De Barbacena – E-DOB, conforme Cronograma disponível no Anexo I.

4.5- No prazo previsto para recurso, conforme cronograma, o recurso poderá ser redigido, assinado e entregue no Sebrae Barbacena para avaliação e resposta da comissão técnica selecionadora, no endereço: Rua Wilke Borato nº 81 - Sala 07 - Centro, Barbacena.

4.6- Findado o prazo para recurso, conforme cronograma, haverá a publicação do resultado definitivo, contendo os nomes dos selecionados a participarem da 2ª Jornada Empreendedora BQ

4.7- Os envelopes dos não selecionados ficarão disponíveis para recolhimento por parte do interessado pelo período de 30 (trinta) dias, no mesmo endereço de entrega. Após o prazo, os envelopes não recolhidos serão descartados.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da participação:

5.1.1- O objeto do presente concurso será composto por duas fases:

5.1.1.1- A primeira fase é a seleção dos interessados em participar dos cursos ofertados pela 2ª Jornada Empreendedora BQ, sendo os interessados aqueles que entregaram os envelopes conforme itens 4.1 e 4.2 deste termo de referência.

5.1.1.2 - A seleção da primeira fase será realizada pela Comissão Técnica Seleccionadora, considerando maior pontuação, para cada programa no QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ - ANEXO III.

5.1.1.3- A segunda fase consiste em, dentre os selecionados habilitados, após terem passado por todos os cursos previstos, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, selecionar, para cada programa/categoria, o empreendedor que apresentar o melhor Trabalho Técnico, denominado Plano de Negócios,



conforme critérios definidos no tópico nº 08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR, deste termo de referência.

5.1.1.4- A seleção da segunda fase será realizada pela Comissão Técnica Julgadora, considerando o empreendedor que mais bem pontuar na apresentação, conforme os critérios definidos no tópico nº 08, deste termo de referência.

5.2 - Composição e competência das comissões técnicas

5.2.1 - À comissão técnica selecionadora compete:

- I. Avaliar os questionários e demais documentos dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ;
- II. Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no questionário e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.

5.2.2 - A comissão técnica selecionadora será composta por:

- I. Dois representantes do SEBRAE
- II. Um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

5.2.3 - À comissão técnica julgadora compete:

- I. Receber do SEBRAE a listagem dos empreendedores que participaram das capacitações da 2ª Jornada Empreendedora BQ, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios.
- II. Assistir à apresentação do plano de negócios dos empreendedores habilitados e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos no item Nº 8.2.2.1 – Tabela de Pontuação.

5.2.4 - A Comissão Técnica Julgadora, também denominada “banca” será composta por:

- I. Dois representantes do SEBRAE
- II. Um servidor da Prefeitura Municipal de Barbacena.
- III. Um representante da CDL Barbacena

5.2.5 - Os membros das Comissões não poderão ser pessoas ligadas aos participantes por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;

5.2.6 - Cada entidade que compõe as Comissões Técnicas Selecionadora e Julgadora, deverá indicar o membro representante.

5.2.7 – Em até 30 (trinta) dias após a publicação do edital do concurso, que trata esse termo de referência, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – E-DOB, será publicada, através deste mesmo meio, a portaria contento os titulares e suplentes das Comissões Técnicas Selecionadora e Julgadora.

5.3- Critérios de Seleção e Julgamento para premiação:

5.3.1 - Critérios para seleção dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ

- I. Apresentar os documentos conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2 no prazo indicado no cronograma (anexo I)
- II. Apresentar o questionário devidamente preenchido e assinado;
- III. A classificação se dará de acordo com a pontuação no questionário.

5.3.2 - O questionário avaliará:



I. Perfil e comportamento empreendedor - saber identificar fatores favoráveis e desfavoráveis para sucesso de um negócio;

II. Capacidade de apresentação do negócio ou ideia de negócio, bem como pontuar projetos, inovações e/ou diferenciais já existentes e/ou a serem implementados - inclusive valores de investimento já aplicados ou necessário;

III. Conhecimento técnico de mercado e do segmento do negócio;

5.3.3 – Vagas Remanescentes:

I. Caso haja vagas remanescentes, poderá a Comissão Técnica Seleccionadora, conceder mais 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de documentos faltantes ou ainda, conforme necessidade, receber novos interessados, neste mesmo prazo.

II- Caso haja vaga remanescente em algum programa e haja também interessado compatível, porém excedente em outro programa, esse poderá ser admitido em programa diferente do inscrito inicialmente.

5.4- Das sanções

5.4.1- Caso o participante desista de participar das capacitações da Jornada Empreendedora BQ, injustificadamente, ou compareça apenas em menos de 75% (setenta e cinco por cento) das capacitações, ficará impedido de participar e concorrer em duas edições subsequentes da Jornada Empreendedora BQ

5.5- Da premiação

5.5.1 - O vencedor, primeiro colocado de cada programa, conforme critérios deste Termo de Referência, receberá as seguintes premiações:

I. Entrega de troféu personalizado na cerimônia de encerramento;

II. 15h (quinze horas) de Mentoria de acompanhamento realizada por consultor especializado;

III. Pagamento do prêmio em valor financeiro, perfazendo o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos entre os 03 (três) vencedores de cada programa, sendo R\$5.000,00 para cada, conforme previstos na tabela que consta no item 1.4, de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado do concurso no diário oficial.

5.5.2- O segundo colocado de cada programa receberá:

I. 15h (quinze horas) de Mentoria de acompanhamento realizada por consultor especializado.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONCURSO



- 6.1 - A gestão e fiscalização do concurso se darão conforme dispostos do decreto municipal nº 9.325/23;
- 6.2 - A gestão do concurso caberá a servidora Natália Viol, Diretora de Apoio ao Empreendedorismo e a fiscalização do concurso caberá a servidora Janaína Batista Viveiros, atendente administrativa;
- 6.3 - Cabe à gestora a formalização dos procedimentos ao setor competente relativos à prorrogação, à alteração, à solicitação de pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do concurso, entre outros;
- 6.4 - As atividades de gestão e de fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 6.5 - A fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do concurso, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos participantes eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.6 - Cabe à gestora, o recebimento, o direcionamento para publicação e o arquivamento das atas das comissões selecionadora e julgadora, contendo o resultado das etapas de seleção;

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Do resultado do vencedor de cada programa

- 7.1.1 - De acordo com os critérios de seleção do vencedor, no item 08, os vencedores de cada programa serão anunciados na cerimônia de encerramento de cada respectivo programa, conforme a ata da Comissão Técnica Julgadora, que será publicada no diário oficial do município concomitante ao encerramento de cada programa.
- 7.1.2 - Após a publicação da ata da Comissão Técnica Julgadora, o pedido de pagamento será enviado aos setores competentes.
- 7.1.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, em conta a ser informada pelos vencedores de cada programa, após a publicação do resultado em ata da Comissão Técnica Julgadora, no E-Dob.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

8.1- Da qualificação exigida dos licitantes participantes deste certame, na modalidade de Concurso, conforme Art. nº 30 da Lei 14.133/2021:

- 8.1.1 - Critérios para a qualificação dos empreendedores participantes da 2ª Jornada Empreendedora BQ a apresentar o Plano de Negócios para a Comissão Técnica Julgadora e então concorrer ao prêmio:

I- Ter se inscrito conforme tópicos nºs 4.1 e 4.2 deste termo de referência;

II- Ter tido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), considerando a quantidade de encontros para capacitação.

a- A lista de presença deverá ser assinada logo na chegada do participante à capacitação. E só poderá ser assinada nos primeiros trinta minutos do horário agendado para início do curso, oficina ou workshop, após esse prazo a lista será recolhida.

b- O participante que se ausentar antes do término da capacitação poderá ter o dia de participação anulado.

8.1.2- Não há objeções para que o participante modifique, no decorrer do programa, até o momento da apresentação, seu plano de negócios ou ramo de atividade, baseado em suas aptidões desenvolvidas e convicções próprias.

8.1.3- No decorrer do programa serão ministradas aulas específicas que ensinarão como desenvolver e apresentar o plano de negócios.

8.2- Das diretrizes e a forma de apresentação do trabalho

8.2.1 – Critérios para julgamento dos empreendedores capacitados e habilitados a apresentar o plano de negócios e a concorrer ao prêmio:



8.2.1.1 – Pontuação durante as capacitações:

I- A cada oficina ou curso, o consultor responsável por ministrar o conteúdo, indicará na própria lista de presença qual empreendedor se destacou na capacitação, para receber 01 (um) ponto a ser contabilizado para concorrer à premiação final. Para conceder a pontuação deverão ser observados:

- a- Pontualidade
- b- Comprometimento com o aprendizado
- c- Participação efetiva
- d- Interesse no conteúdo
- e- Aptidão para o trabalho em equipe e colaboração

II. A participação em outras ações, capacitações, palestras ou cursos presenciais promovidos pela Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo ou pelo Sebrae no período de realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ, conferirá 0,5 (meio) ponto de participação ao empreendedor, por meio de declaração de participação a ser expedida pelo promotor da ação, capacitação, palestra ou curso e apresentada à comissão técnica julgadora, ou mediante verificação em lista de presença.

8.2.2- Pontuação na apresentação do Plano de Negócios à comissão técnica julgadora (banca)

I. A apresentação do Plano de Negócios será por meio de discurso oral objetivo, de curta duração – formato “Pitch”, de no mínimo 03 e no máximo 05 minutos.

II. Os integrantes da banca poderão fazer perguntas e/ou questionamentos aos empreendedores que terão 02 (dois) minutos para responder cada uma delas.

III. Na apresentação do Plano de Negócios à comissão técnica julgadora (banca) serão distribuídos 25 pontos de acordo com os critérios definidos na tabela 8.2.2.1

IV. Sendo 0 (zero) para insuficiente, 01 (um) para atendimento mínimo, 02 (dois) para regular, 03 (Três) para bom, 04 (quatro) para ótimo, 05 (cinco) para excepcional.

8.2.2.1 – Tabela de Pontuação:

Nº	Critérios	Pontos
01	Pontualidade e utilização do tempo	0 a 05
02	Conhecimento dos fatores externos do empreendimento, como: características do ramo de atividade e mercado em que está inserido, tendências, concorrências, fornecedores, parceiros, desafios e oportunidades para o segmento.	0 a 05
03	Conhecimento dos fatores internos do empreendimento como: cultura organizacional, situação financeira atual e/ou demandada, projetos de melhorias e crescimento, definição de público alvo, processos e procedimentos.	0 a 05



04	Apresentar o diferencial competitivo e/ou inovador que existe ou será implementado no produto ou serviço ofertado.	0 a 05
05	Objetividade, clareza e consistência da apresentação e das respostas	0 a 05
	Total	25

8.2.2.2 – Contabilização

8.2.2.2.1 - A pontuação final de cada empreendedor será composta da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão técnica julgadora, somada aos pontos por destaque nas capacitações, e aos pontos por participação outras ações, capacitações, palestras ou cursos presenciais promovidos pela Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo ou pelo Sebrae Barbacena.

8.2.2.3 – Critérios de desempate

I- Maior pontuação na apresentação do Plano de Negócios, considerando a média aritmética simples das notas de cada membro da comissão.

II- Caso persista o empate, deverá ser considerada a maior nota da soma da pontuação dos membros da comissão para o critério 04 “Apresentar o diferencial competitivo e/ou inovador que existe ou será implementado no produto ou serviço ofertado.”

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Programa/Categoria	Público Alvo	Vagas	Vencedor	Premiação
I.	“Impulso Empreendedor”	Pessoas físicas que planejam abrir o próprio negócio ou Empreendem de maneira informal	30	01	R\$ 5.000,00
II.	“Negócios em Ascensão”	Microempreendedores (as) Individuais – MEIs e Proprietários (as) de Micro e Pequena Empresas - ME E EPPs	30	01	R\$ 5.000,00
III.	“Super empreendedoras BQ”	Mulheres Empreendedoras - Enquadradas como MEI, ME ou EPP	30	01	R\$ 5.000,00
	Total			03	R\$15.000,00



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

17.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAN

2.746-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

490-3.3.90.31.00.00.00.00

Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000 e 2.500.000.0000

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS - 01.70.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Barbacena, 30 de julho de 2024

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)

Data: ____/____/____

Responsável pelo pedido

Natália Viol - matrícula nº 19.302- 01

Diretora de Apoio ao Empreendedorismo e Agente de Desenvolvimento

Data: ____/____/____

Gestor(a) de Contrato (Ciente)

Natália Viol - matrícula nº 19.302- 01

Diretora de Apoio ao Empreendedorismo e Agente de Desenvolvimento

Data: ____/____/____

Fiscal de Contrato (Ciente)

Janaína Batista Viveiros - Matrícula nº 29.668-01

Atendente Administrativa

Data: ____/____/____

Secretário(a) Solicitante

Tatiana Filardi Campos

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO – 1ª ETAPA	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital do Concurso no E-dob	07/10/2024
Seminário de lançamento da "II Jornada Empreendedora BQ"	22/10/2024
Recebimento de envelopes dos interessados em participar dos programas “Impulso Empreendedor” ; “Negócios em Ascensão” e “Super Empreendedoras de BQ” , "II Jornada Empreendedora BQ"	08/10/2024 A 26/11/2024
Avaliação da Comissão Técnica Seleccionadora	27/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR dos selecionados para participar da "II Jornada Empreendedora BQ"	29/11/2024
Prazo para apresentar recurso	02/12/2024 a 04/12/2024
Análise do recurso	05/12/2024 e 06/11/2024
Divulgação do resultado DEFINITIVO dos selecionados para participar dos cursos da "II Jornada Empreendedora BQ"	09/12/2024

* As datas poderão sofrer alterações, que serão publicadas no diário eletrônico oficial do Município de Barbacena

[mae]



ANEXO II - CAPACITAÇÕES POR PROGRAMA:

Títulos dos cursos para cada Programa

1. Programa **“Impulso Empreendedor”**, para candidatos a Empresário:

I. Oficina como ser MEI na prática - Comportamento Empreendedor

II. Curso Bootcamp – inovação em ação

III. Oficina Gestão de Redes Sociais Digital

IV. Curso Gestão Financeira

V. Curso Alcance Melhores Resultados por meio de uma estratégia de Vendas

VI. Oficina Sucesso do Cliente In_book

VII. Oficina Vendas In_book

2 - Programa **“Negócios em Ascensão”** – Para proprietários (as) de ME E EPP.

I. Curso comportamento empreendedor

II. Curso bootcamp – inovação em ação

III. Oficina Instagram, Facebook e WhatsApp para negócios

IV. Curso Gestão Financeira

V. Curso Alcance Melhores Resultados por meio de uma estratégia de Vendas

VI. Curso Alcance o Melhor do Planejamento Estratégico

VII. Oficina Sucesso do Cliente In_book



VIII. Oficina Vendas In_book

3- Programa **“Super Empreendedoras de Bq”** Mulheres Microempreendedoras Individuais e Proprietárias de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

I. Diagnóstico do Perfil Empreendedor - online

II. Curso comportamento empreendedor

III. Curso bootcamp – inovação em ação

IV. Curso Gestão Financeira

V. Curso Alcance Melhores Resultados por meio de uma estratégia de Vendas

VI. Oficina Instagram, Facebook e WhatsApp para negócios

VII. Oficina Sucesso do Cliente In_book

VIII. Oficina Vendas In_book



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ

Nome Completo:	
CPF:	RG:
CNPJ (caso possua)	Enquadramento da empresa (caso possua) () MEI () ME () EPP () OUTRO
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Endereço Residencial - Rua:	Número e complemento
Bairro	Município:



Qual programa pretende participar? (Marcar apenas uma alternativa)

() **“IMPULSO EMPREENDEDOR”**, para empreendedores e empreendedoras informais, pessoas que possuem uma ideia de negócio ou planejam abrir o próprio empreendimento, mas ainda não está formalizado.

() **“NEGÓCIOS EM ASCENSÃO”** – Para empreendedores e empreendedoras registrados como Microempreendedores Individuais ou Micro e Pequenas Empresas – MEI, ME ou EPP

() **“SUPER EMPREENDEDORAS BQ”** Para Mulheres empreendedoras, registradas como Microempreendedoras Individuais ou micro e pequenas empresárias. MEI, ME ou EPP

Leia atentamente e marque um “x” na(s) alternativas que reflete(m) sua condição atual.

1- Atualmente, quais são suas principais fontes de renda?

() Emprego formal, (carteira assinada) () Emprego informal

() Empreendimento próprio informal () Empreendimento próprio já formalizado

() outro _____

2- Se você possui um negócio próprio (com ou sem CNPJ), por favor informe o ramo:

() Comércio () Indústria () Serviços () Rural

3- Neste momento, como você definiria sua vontade de iniciar um negócio próprio ou, se você já possui um, seu desejo em expandi-lo?

() Muito Fraca () Fraca () Não sei avaliar () Forte () Muito Forte

4- O seu negócio já passou, ou passa, por alguma dificuldade? De gestão, financeira ou outra?

() nunca () algumas vezes () com frequência



5- Qual é o montante que você imagina ser necessário para iniciar ou desenvolver seu negócio próprio?

() Nunca calculei () Informar o valor R\$ _____

6- Você decidiu começar este negócio próprio por...

- () falta de alternativa para trabalho e renda
- () ser a melhor alternativa, pois possuo outras fontes de renda
- () ser uma forma de complementar meu trabalho e renda
- () ter visto uma oportunidade para essa atividade rentável

7- Classifique, marcando no “()” o número **01 para o mais importante**, o número **02 para o segundo mais importante**, **03 para o terceiro mais importante** e assim sucessivamente, **até o oitavo**, em ordem crescente e sem repetição, os fatores que você considera mais importantes para ser bem-sucedido como empresário:

- () Dinheiro. Para ser um empresário bem-sucedido, é preciso ter capital.
- () Sorte. No mundo competitivo de hoje, só com muita sorte é possível ter sucesso.
- () Conhecimento técnico. Sem uma boa formação, não há como ter sucesso.
- () Tino comercial. Os empresários bem-sucedidos têm “jeito” para os negócios.
- () Uma boa equipe. Sem pessoas qualificadas, o empresário não prospera.
- () Uma boa ideia. Hoje, é preciso se diferenciar dos outros para ter sucesso.
- () Motivação. Sem garra e força de vontade, não é possível se destacar.
- () Amigos. No mundo de hoje, não se vence sem uma rede de contatos valiosa.



8- Classifique, marcando o número **1 para o mais importante**, o número **2 para o segundo mais importante**, **03 para o terceiro mais importante** e assim sucessivamente, **até o oitavo** e assim sucessivamente em ordem crescente e sem repetição, os fatores que você considera que mais atrapalham os empresários:

- () O governo. É cada vez mais difícil ser empresário por causa da burocracia.
- () A economia. Com a inflação e o desemprego, fica difícil prosperar.
- () O despreparo técnico. Em geral, os empresários têm pouco conhecimento sobre suas atividades.
- () A falta de “tino” comercial. Muitas pessoas que não têm perfil para empreender estão se aventurando no mundo dos negócios.
- () A concorrência. O mercado está cada vez mais difícil por causa do número de empresas competindo pela atenção dos consumidores.
- () A falta de motivação. Muitos empresários não estão realmente dispostos a dar tudo de si pelos seus negócios.

9- Descreva detalhadamente sua ideia de negócio, caso ainda não tenha um empreendimento formalizado. Ou, caso o seu empreendimento já seja registrado, descreva suas características e também o que deseja aprimorar e desenvolver.

Sugestão – Descreva a atividade ou produtos, o nome, onde e como ela é ou será exercida, o que diferencia seu negócio dos concorrentes, qual é o seu público alvo, qual a necessidade ou problema da sociedade consumidora que esse negócio se propõe a atender ou resolver.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

_____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E COMPARECIMENTO NAS CAPACITAÇÕES NA 2ª JORNADA

EMPREENDEDORA BQ

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF
_____, residente e domiciliado à
_____, Nº
_____, Bairro _____, Cep _____ Nesta cidade de
_____, inscrito no CNPJ (se houver)
_____, ME COMPROMETO EM PARTICIPAR EFETIVAMENTE E
PRESENCIALMENTE DA JORNADA EMPREENDEDORA BQ, conforme regras do edital e estou ciente que a
ausência superior em 25% (vinte e cinco por cento) das capacitações, implica na não habilitação para concorrer
ao prêmio previsto. E por ser verdade, assino o presente, para que surta seus legais efeitos.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA

2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF
_____, residente e domiciliado à
_____, Nº _____
Bairro _____, Cep _____ Nesta cidade de
_____, inscrito no CNPJ (se houver)
_____ declaro que atendo às condições de participação
estabelecidas no item 04 do termo de referência, declaro também que não sou servidor público, empregado
público ou agente político.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - LEI 7.115/83

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF
_____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no
endereço: _____

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode
implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos
e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato



1 – NÚMERO DO PROCESSO

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE

PROCESSO DE ORIGEM DO DFD: 023/2024

ETP: 03 DE 03 - Elaboração do Edital para o Concurso da 2ª Jornada Empreendedora BQ.

2 – ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Jornada Empreendedora BQ teve sua primeira edição em 2023 e destacou a relevância de um projeto dessa magnitude, para o desenvolvimento econômico municipal. O incentivo à iniciativa e cultura empreendedora, o apoio aos pequenos negócios, principalmente através da oferta de cursos, consultorias, palestras, eventos e missões, proporcionam a disseminação do conhecimento, principalmente das ferramentas, técnicas e boas práticas na gestão, perfazendo o rol de políticas públicas de fomento às micro e pequenas empresas, que representam mais de 99% do total de empresas no país e são responsáveis por 76% da geração de empregos formais e representam 27% do PIB.

Considerando o cenário econômico atual, de retomada pós-pandemia é imprescindível potencializar ações que visem melhorar o ambiente de negócios, reduzindo a proporção de extinção de empresas em relação às aberturas.

Visto isso, é essencial despender esforços que elevem a taxa do empreendedorismo em Barbacena, visto como fonte geradora de renda, riqueza e novos postos de trabalho. Estimulando a criação de novos negócios e fortalecendo os já instalados, promovendo a qualificação, a capacitação, a competitividade e a diversificação econômica.

Almejando a eficácia desta ação, não deve, o executivo municipal, limitar-se a ofertar as capacitações, mas também, estimular os empreendedores a explorarem seus potenciais, a identificar oportunidades e a buscarem aperfeiçoamento constante, participando ativamente de cursos e capacitações, que são alicerces essenciais na construção de negócios resilientes e sustentáveis e assim despertando o interesse pelo conhecimento, que não apenas fortalece suas habilidades, mas também se torna um caminho indispensável para a sobrevivência e prosperidade empresarial, tornando-os aptos a enfrentar os desafios do mercado e a conduzir suas iniciativas com inovação e expertise.

Para a realização da segunda edição da Jornada Empreendedora BQ, serão necessárias a contratação de serviços, a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, como também preparação de edital de concurso. Destarte, no intuito de favorecer a elaboração e a compreensão deste estudo técnico preliminar, o mesmo será desmembrado em três relatórios.

RCETP 1 - Contratação dos Serviços para realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ.

RCETP 2- Aquisição de Materiais para realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ.

RCETP 3 - Elaboração do Edital para o Concurso da 2ª Jornada Empreendedora BQ.

Neste relatório, trataremos da Elaboração do Edital para o Concurso da 2ª Jornada Empreendedora BQ.

3.1- DA NECESSIDADE DE OFERTAR PREMIAÇÃO



3.1.1- O pagamento de prêmios em dinheiro para empreendedores destacados não é apenas um reconhecimento tangível do esforço excepcional, mas também um estímulo à competitividade e à inovação, investimento na busca por aprimoramento e crescimento contínuo. Valorizar o talento através de premiações financeiras não apenas motiva os empreendedores a alcançarem níveis mais elevados de excelência, mas também contribui para a sustentabilidade de seus negócios. Incentivar o sucesso financeiro é fundamental para impulsionar o empreendedorismo, promovendo não apenas o crescimento individual, mas também o desenvolvimento econômico coletivo. Além disso, a premiação em dinheiro estimula os participantes a buscarem mais conhecimento, aprimorar as habilidades e a superarem seus limites, além de os instigar a explorarem novas ideias e assim contribuírem para o progresso do ecossistema empreendedor em Barbacena.

Os empreendedores participantes da 2ª edição da Jornada Empreendedora BQ, especificamente dos programas: Impulso Empreendedor, Negócios em Ascensão e Super Empreendedoras BQ, que se destacarem durante os cursos e mais bem pontuarem na apresentação do Plano de Negócios, conforme as regras do edital, além da premiação em valores financeiros, serão contemplados com consultoria especializada individualizada e troféus.

3.1.2- Justificativa para Realização de Concurso para premiação dos participantes da 2ª Jornada Empreendedora BQ:

3.1.2. 1. Incentivo ao Conhecimento e Melhoria dos Negócios

A possibilidade de receber uma premiação financeira estimula os empresários e empreendedores a se dedicarem aos programas oferecidos, aplicarem as melhores práticas aprendidas e se esforçarem para melhorar seus negócios. Este incentivo é crucial para o desenvolvimento de uma cultura de aprendizado contínuo e inovação.

3.1.2.2. Investimento nos Empreendimentos

A premiação concedida poderá ser utilizada como investimento direto nos empreendimentos, seja para a aquisição de equipamentos, expansão do negócio ou melhoria nos produtos ou serviços ofertados. Este investimento é fundamental para o crescimento sustentável dos negócios locais.

3.1.2.3. Aumento da Motivação e Participação

A ação de premiar empreendedores aumenta a motivação dos munícipes a participarem dos projetos voltados ao empreendedorismo realizados pela Prefeitura Municipal de Barbacena. Além disso, contribui para a visibilidade e fortalecimento das iniciativas municipais, garantindo o sucesso e a continuidade dos projetos.

3.1.2.4. Crescimento Socioeconômico Local

Empreendimentos mais capacitados e bem-sucedidos contribuem significativamente para o crescimento socioeconômico local, gerando empregos e aumentando a arrecadação de impostos. Eles também criam um ambiente promissor e favorável ao empreendedorismo, incentivando a inovação e a criação de novos negócios, tornando o município mais atrativo para investidores externos.

3.1.2.5. Benefícios para o Município

Os resultados deste conjunto de ações são inúmeros e incluem a possibilidade de criação de novos postos de trabalho, aumento na arrecadação de impostos, diversificação da economia, maior desenvolvimento comunitário e redução da desigualdade. Todos esses fatores contribuem para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável de Barbacena.

3.1.2.6. Conclusão

Portanto, a realização do concurso para premiar empreendedores na 2ª Jornada Empreendedora BQ é uma ação estratégica que visa promover o desenvolvimento econômico, incentivar a busca por conhecimento, valorizar o empreendedorismo e fortalecer a comunidade empreendedora local, sempre em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133.



3.1.3 - Da forma de pagamento da premiação

A modalidade Concurso, conforme artigo 30º da Lei 14.133/21, atende ao propósito de seleção de empreendedores interessados em participar do programa de capacitação ofertado na 2ª Jornada Empreendedora BQ, como também, a seleção dentre os empreendedores capacitados, a receber a premiação a ser concedida em valor financeiro, conforme critérios do edital, aos participantes que mais bem pontuarem, como empreendedor destaque nos cursos e na apresentação do trabalho técnico, denominado “Plano de Negócios” proposto para a finalização das capacitações de cada programa.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Condições de participação e de realização do concurso

4.1.1- Condições Gerais:

I. O interessado em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ, deve ser residente e domiciliado em Barbacena;

II. Ter mais de 18 anos ou ser menor emancipado;

III. Preencher e assinar o questionário e as declarações, constantes nos Anexos III, IV e V;

IV. Entregar todos os documentos, conforme item 4.2 deste ETP, questionário e declarações necessárias, devidamente preenchidos e assinados, em envelope lacrado, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada à Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, nos dias indicados no cronograma previsto, o qual poderá sofrer alterações, de 09h às 17h, conforme ANEXO I, nenhuma alteração poderá ser feita posteriormente à entrega formal;

V. Para todos os efeitos, cada proponente somente poderá participar da capacitação de acordo com o programa que se enquadrar e concorrer ao prêmio em uma única categoria de programa.

VI. Não ser, nem possuir no quadro societário da empresa participante, servidor público municipal ou agente político municipal.

4.1.2- Demais condições para o Programa “Impulso Empreendedor” para Candidatos à Empresários (as), para surgimento de novos empreendimentos:

I- Possuir uma ideia de negócio a ser descrito no questionário (ANEXO III);

II- Não fazer parte de quadro societário ou ser proprietário de empresa de qualquer porte.

4.1.3- Demais condições para os Programas: “Negócios em Ascensão” Para proprietários (as) de MEI, ME ou EPP, e “Super Empreendedoras de Bq” para Mulheres Empreendedoras que se enquadram como MEI, ME ou EPP:

I- Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de empreendimento registrado em Barbacena.

II- A pessoa física a se inscrever deverá ser o empresário ou compor o quadro societário da pessoa jurídica.

4.2- Os Documentos necessários devem ser entregues, junto ao questionário e declarações (ANEXO III, IV e V), em envelope lacrado, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada à Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, nos dias indicados no cronograma previsto, o qual poderá sofrer alterações, de 09h às 17h, conforme ANEXO I:

I - Cópia do Documento de identidade

II - Cópia de comprovante de residência em nome do interessado em participar da “2ª Jornada Empreendedora BQ”, podendo ser o IPTU, conta de consumo, ou ainda na ausência destes, a declaração de residência conforme Anexo VI.

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - de empreendimento registrado em Barbacena, caso seja pessoa jurídica.

IV - QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ indicando qual programa escolhido, conforme o ANEXO III, preenchido e assinado.

V - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E COMPARECIMENTO NAS CAPACITAÇÕES NA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ, preenchida e assinada, conforme ANEXO IV.



VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ, preenchida e assinada, conforme ANEXO V.

4.3- Ao final do prazo de recebimentos dos envelopes dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ, os servidores da Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo entregarão os envelopes lacrados à Comissão Técnica Seleccionadora.

4.4- Os nomes dos pré-selecionados serão divulgados no diário oficial eletrônico do município

4.5- No prazo previsto para recurso, conforme cronograma previsto, o qual poderá sofrer alterações, o recurso poderá ser redigido, assinado e entregue no Sebrae Barbacena para avaliação e resposta da referida comissão, no endereço: Rua Wilke Borato nº 81 - Sala 07 - Centro, Barbacena.

4.6- Findando o prazo para recurso, conforme cronograma previsto, o qual poderá sofrer alterações, haverá a publicação dos nomes dos selecionados a participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ

4.7 - Os envelopes dos não selecionados ficarão disponíveis para recolhimento por parte do interessado pelo período de 30 (trinta) dias, no mesmo endereço de entrega. Após o prazo, os envelopes não recolhidos serão descartados

4.8- A participação em qualquer destes programas requer que os empreendedores passem por duas etapas:

4.8.1- A primeira fase é a seleção dos interessados em participar dos cursos ofertados pela 2ª Jornada Empreendedora BQ, sendo os interessados aqueles que entregaram os envelopes conforme item 4.2 deste ETP;

4.8.2 - A seleção da primeira fase será realizada pela comissão técnica selecionadora, considerando maior pontuação, para cada programa no QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ - ANEXO III

4.8.3 - A segunda fase consiste em, dentre os selecionados habilitados, após terem passado por todos os cursos previstos, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, selecionar o empreendedor que apresentar o melhor Plano de Negócios, conforme item 4.12.2.

4.8.4 - A seleção da segunda fase será realizada pela comissão técnica julgadora, considerando o empreendedor que mais bem pontuar na apresentação, conforme os critérios deste termo de referência.

4.9 - Composição e competência das comissões técnicas

4.9.1 - À comissão técnica selecionadora compete:

I- Avaliar os questionários e demais documentos dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ;

II- Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no questionário e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.

4.9.2 A comissão técnica selecionadora será composta por:

I. Dois representantes do SEBRAE

II. Um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.9.3 - À comissão técnica julgadora compete:

I- Receber do SEBRAE a listagem dos empreendedores que participaram das capacitações da 2ª Jornada Empreendedora BQ, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios.

II- Assistir à apresentação do plano de negócios dos empreendedores habilitados e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos no item 4.12.2.

4.9.4 - A comissão técnica julgadora, também denominada “banca” será composta por:



- I. Dois representantes do SEBRAE
- II. Um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barbacena.
- III. Um representante do SENAC Barbacena
- IV. Um representante da CDL Barbacena

4.9.5 - Os membros das Comissões não poderão ser pessoas ligadas aos participantes por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;

4.10- Critérios de Seleção e Julgamento para premiação:

4.10.1 - Critérios para seleção dos interessados em participar da 2ª Jornada Empreendedora BQ

I- Apresentar os documentos conforme previsto no item 4.2 no prazo indicado no cronograma previsto, o qual poderá sofrer alterações (Anexo I)

II- Apresentar o questionário devidamente preenchido e assinado;

III- A classificação se dará de acordo com a pontuação no questionário.

4.10.2 - O questionário avaliará:

I- Perfil e comportamento empreendedor - saber identificar fatores favoráveis e desfavoráveis para sucesso de um negócio;

II- Capacidade de apresentação do negócio ou ideia de negócio, bem como pontuar projetos, inovações e/ou diferenciais já existentes e/ou a serem implementados - inclusive valores de investimento já aplicados ou necessário;

III- Conhecimento técnico de mercado e do segmento do negócio;

4.10.3 – Vagas Remanescentes:

I- Caso haja vagas remanescentes, poderá a comissão técnica selecionadora, conceder mais 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de documentos faltantes ou ainda, conforme necessidade, receber novos interessados, neste mesmo prazo.

II- Caso haja vaga remanescente em algum programa e haja também interessado compatível, porém excedente em outro programa, esse poderá ser admitido em programa diferente do inscrito inicialmente.

4.11- Das sanções

Caso o participante desista de participar das capacitações da Jornada Empreendedora BQ, injustificadamente, ou compareça em menos de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do programa, ficará impedido de participar e concorrer em duas edições subsequentes da Jornada Empreendedora BQ

4.12 - Da seleção dos vencedores

4.12.1 Seleção dos empreendedores vencedores que melhor pontuarem a partir da média aritmética simples resultante da soma das notas atribuídas conforme os critérios:

I- Pontuação pelos membros da comissão técnica julgadora que avaliam as apresentações do Plano de Negócios, atribuindo até 25 pontos conforme a tabela do item 4.12.2.

II- pontos por destaque nas capacitações, considerando:

a- Pontualidade

b- Comprometimento com o aprendizado

c- Participação efetiva

d- Interesse no conteúdo



e- Aptidão para o trabalho em equipe e colaboração

III- A participação em outras ações, capacitações, palestras ou cursos presenciais promovidos pela Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo ou pelo Sebrae no período de realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ, conferirá ao empreendedor 0,5 (meio) ponto de participação, por meio de declaração de participação a ser expedida pelo promotor da ação, capacitação, palestra ou curso e apresentada à comissão técnica julgadora, ou mediante verificação em lista de presença.

4.12.1.1 - Pontuação na apresentação do Plano de Negócios à comissão técnica julgadora (banca):

I- A apresentação do Plano de Negócios será por meio de discurso oral objetivo, de curta duração – formato “Pitch”, de no mínimo 03 e no máximo 05 minutos.

II- Os integrantes da banca poderão fazer perguntas e/ou questionamentos aos empreendedores que terão 02 (dois) minutos para responder cada uma delas.

III- Na apresentação do Plano de Negócios à comissão técnica julgadora (banca) serão distribuídos 25 pontos de acordo com os critérios definidos na tabela 4.12.2

IV- Sendo 0 (zero) para insuficiente, 01 (um) para atendimento mínimo, 02 (dois) para regular, 03 (Três) para bom, 04 (quatro) para ótimo, 05 (cinco) para excepcional.

4.12.2 - Tabela de pontuação:

Critérios		Pontos
01	Pontualidade e utilização do tempo	0 a 5
02	Conhecimento e domínio do ramo de atividade exercida pelo empreendimento e mercado ao qual está inserido.	0 a 5
03	Aplicação dos conteúdos ministrados na Jornada Empreendedora BQ, para criação ou desenvolvimento do empreendimento.	0 a 5
04	Apresentar diferencial competitivo e/ou inovador a ser implementado no negócio	0 a 5
05	Objetividade, clareza e consistência da apresentação e das respostas	0 a 5
Total		25

4.13 – Contabilização

A pontuação final de cada empreendedor será composta da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão técnica julgadora, somada aos pontos por destaque nas capacitações, e aos pontos por participação outras ações, capacitações, palestras ou cursos presenciais promovidos pela Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo ou pelo Sebrae.

4.14 – Critérios de desempate

I- Maior pontuação na apresentação do Plano de Negócios, considerando a média aritmética simples das notas de cada membro da comissão.

II- Caso persista o empate, deverá ser considerada a maior nota da soma da pontuação dos membros da comissão para o critério 04 “Apresentar o diferencial competitivo e/ou inovador que existe ou será implementado no produto ou serviço ofertado.”

4.15 - Premiação

4.15.1 - O vencedor, primeiro colocado de cada programa, conforme critérios deste ETP, receberá as seguintes premiações:



I- Entrega de troféu personalizado na cerimônia de encerramento;
II- 15h (quinze horas) de Mentoria de acompanhamento realizada por consultor especializado;
III- Pagamento do prêmio em valor financeiro, perfazendo o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos entre os 03 (três) vencedores de cada programa, sendo R\$5.000,00 para cada, conforme previstos nas tabelas dos itens 4.16, 4.17 e 4.18, de forma integral em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do concurso no diário oficial.

4.15.2 - O segundo colocado de cada programa receberá:

I- 15h (quinze horas) de Mentoria de acompanhamento realizada por consultor especializado.

4.16- Premiação para o Programa “Impulso Empreendedor”.

4.16.1- Solução Preliminar: Realização de licitação na modalidade CONCURSO. Publicação de edital elencando:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor, a fim de possibilitar a premiação aos vencedores(as) do programa “Impulso Empreendedor”, da 2ª Jornada Empreendedora BQ, conforme tabela do item 4.16.2.

4.16.2- Tabela de requisitos para a premiação

4.16.2			
Etapa	Primeira Etapa	Segunda Etapa	
Número de participantes	Até 30	2	
Requisitos	Entrega da documentação conforme critérios do edital	Maior pontuação conforme os critérios do edital	
Premiação	Não se Aplica	1º colocado (a) - Vencedor(a)	- Prêmio em Dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 - Mentoria Especializada por 15h - Troféu personalizado
		2º Colocado (a)	- Mentoria Especializada por 15h

4.17- Premiação para o Programa “Negócios em Ascensão”.

4.17.1- Solução Preliminar: Realização de licitação na modalidade CONCURSO. Publicação de edital elencando:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor, a fim de possibilitar a premiação aos vencedores(as) do programa: “Negócios em Ascensão”, da 2ª Jornada Empreendedora BQ, conforme tabela do item 4.17.2.

4.17.2- Tabela de requisitos para a premiação

4.17.2		
Etapa	Primeira Etapa	Segunda Etapa
Número de	Até 30	2



participantes			
Requisitos	Entrega da documentação conforme critérios do edital	Maior pontuação conforme os critérios do edital	
Premiação	Não se Aplica	1º colocado (a) - Vencedor(a)	- Prêmio em Dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 - Mentoria Especializada por 15h - Troféu personalizado
		2º Colocado (a)	- Mentoria Especializada por 15h

4.18- Premiação para o Programa “Super Empreendedoras de BQ”.

4.18.1- Solução Preliminar: Realização de licitação na modalidade CONCURSO. Publicação de edital elencando:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor, a fim de possibilitar a premiação aos vencedores(as) do programa: “Super Empreendedoras de BQ”, da 2ª Jornada Empreendedora BQ, conforme tabela do item 4.18.2.

4.18.2- Tabela de requisitos para a premiação

4.18.2			
Etapas	Primeira Etapa	Segunda Etapa	
Número de participantes	Até 30	2	
Requisitos	Entrega da documentação conforme critérios do edital	Maior pontuação conforme os critérios do edital XX	
Premiação	Não se Aplica	1º colocado (a) - Vencedor(a)	- Prêmio em Dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 - Mentoria Especializada por 15h - Troféu personalizado
		2º Colocado (a)	- Mentoria Especializada por 15h

4.19 - Os vencedores serão anunciados na cerimônia de encerramento de cada respectivo programa, conforme a ata da Comissão Julgadora, que será publicada no diário oficial do município concomitante ao encerramento de cada programa.

4.20 - Após a publicação da ata da Comissão Julgadora, o pedido de pagamento será enviado aos setores competentes e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a publicação no E-Dob..



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado considerando ações semelhantes realizadas por outros órgãos:

5.1 - Realização do “Empreende Bso”, da Prefeitura Municipal de Barroso. EDITAL 005/2024 - DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - “EMPREENDE BARROSO” O programa fornece cursos de capacitação e premiação aos empreendedores destaque, cujo valor é de R\$ 5.600,00 para dois vencedores, sendo um que já possui empresa constituída e um para um novo empreendedor, totalizando **R\$ 11.200,00**. (edital disponível em): <https://drive.google.com/file/d/1oLcssuFg4DyPU5mPJZYTmWlPKQ40szgS/view?usp=sharing>)

5.2 - Concurso nº 001/2023, PRC nº 097/2023 - Prefeitura Municipal de Barbacena. Realização da Primeira Edição da Jornada Empreendedora BQ, realizada pela Prefeitura Municipal de Barbacena no ano de 2023, a qual previa um montante de **R\$ 16.000,00** dividido em quatro programas:

5.2.1 - Programa “Da Inspiração à Prática”, voltado aos empreendedores informais- Premiação de R\$3.000,00

5.2.2 - Programa “Impulso Empreendedor”, voltado exclusivamente para MEI - Premiação de R\$ 4.000,00

5.2.3 - Programa “Super Empreendedoras de BQ”, voltado para mulheres proprietárias de MEI, ME e EPP - Premiação de R\$ 4.000,00

5.2.4 - Programa Negócios em Ascensão, voltado para ME e EPP - Premiação de R\$ 5.000,00.

5.3 - Realização do Programa CapacitAÇÃO + , da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, com objetivo de ministrar cursos que incentivem a criação, o desenvolvimento, a formalização e consolidação de novos empreendimentos e empreendimentos já em funcionamento. A premiação é de **R\$ 20.000,00**, sendo R\$10.000,00 para cada um dos dois vencedores. (edital disponível em):

https://www.lagoadourada.mg.gov.br/Obter_Arquivo_Cadastro_Generico.php?INT_ARQ=155202&LG_AD_M=undefined



6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As micro e pequenas empresas possuem papel fundamental na economia do país, representam 99% do total das empresas, são responsáveis pela geração de 62% dos empregos e por 27% do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo dados do ministério da economia, em Barbacena temos, no primeiro trimestre de 2023, um total de 11.427 empresas ativas, dessas, 10.921 se enquadram como micro e pequenas empresas.

No entanto, segundo estudos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, no Brasil, durante os primeiros cinco anos de existência, a taxa de mortalidade dos empreendimentos é expressiva: 29% dos microempreendedores individuais; 21,6% das microempresas; e 17% das empresas pequeno porte, encerram as atividades antes de completar cinco anos e como principais causas de mortalidade, aponta-se: falta de planejamento prévio, falta de gestão e falta de capacitação profissional.

Diante o cenário exposto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que compreende, dentre outras, a Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, tem trabalhado em prol do fortalecimento dos pequenos negócios e fomento da economia barbacenense. E a realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ, a ser executada mediante contratação de prestação de serviços de ministração de cursos, palestras e consultorias, irá disponibilizar gratuitamente, a quem deseja empreender e aos micro e pequenos empreendedores um cronograma de aprendizagem no intuito de incentivar a criação e a formalização de novos empreendimentos, o desenvolvimento e consolidação dos micro e pequenos negócios já existentes, o estímulo à cultura empreendedora e a criação e fortalecimento das redes de contatos.

A capacitação empreendedora é vista como um instrumento de fomento ao empreendedorismo, que é fonte de riqueza, renda e empregos, provocando impacto positivo no desenvolvimento da economia municipal. E a premiação aos empreendedores que se destacarem durante as capacitações e na apresentação do plano de trabalho proposto ao final das capacitações possui caráter motivacional para participação e empenho, como também reconhecimento e visibilidade para o projeto e os participantes. O presente termo de referência encontra fulcro no artigo 30º da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Referência do concurso tem por objetivo selecionar empreendedores interessados em participar dos cursos ofertados na 2ª Jornada Empreendedora BQ e ao final das capacitações apresentar o “Plano de Negócios” para concorrer à premiação em dinheiro..

A 2ª Jornada Empreendedora BQ ofertará gratuitamente, cursos, oficinas e workshops a quem deseja empreender, microempreendedores individuais e proprietários de micro e pequenas empresas, que cumprirem as exigências deste Termo de Referência e mais bem pontuarem no questionário, dentro do limite do número de vagas disponíveis para cada programa. Ficará a cargo da comissão técnica selecionadora, de acordo com os critérios deste Termo de Referência, avaliar as respostas ao questionário a ser aplicado, como também, demais documentos a serem apresentados, conforme regras deste Termo de Referência e selecionar os participantes interessados para fazer os cursos de capacitação. E ao final de cada programa, os empreendedores capacitados que tiverem frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitações, estarão classificados a apresentar seu plano de negócios para a comissão técnica julgadora, que selecionará 01 (um) vencedor de cada programa para receber o prêmio.

Os cursos serão ministrados no período noturno, entre 18:30h e 22h, entre segundas e sextas-feiras, na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 –Loja, Centro. Durante o



curso os empreendedores serão capacitados, também, para a apresentação do plano de negócios.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1- A estimativa é de uma premiação no valor de R\$15.000,00, dividida em três vencedores. Considerando que a 2ª Jornada Empreendedora BQ promoverá três programas, cada um destes disporá de um único prêmio em dinheiro, o qual será direcionado ao 1º colocado conforme tabela do item 7.1.1.

7.1.1

Solução	Requisito	Premiação
Programa "Impulso Empreendedor"	Vencedor (a) - 1º colocado (a)	R\$ 5.000,00
Programa "Negócios em Ascensão"	Vencedor (a) - 1º colocado (a)	R\$ 5.000,00
Programa "Super Empreendedoras de BQ"	Vencedor (a) - 1º colocado (a)	R\$ 5.000,00
Total		R\$15.000,00

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para o exercício de 2024 será de R\$15.000,00.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o valor do objeto deste edital será parcelado por programa, a solução será distribuída em três parcelas iguais, conforme definido na tabela do item 7.1.1 deste ETP.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- O Processo nº 144/2024 - DL 056/2024, em tramitação, é interdependente a este, visto que a demanda para realização da 2ª Jornada Empreendedora BQ, prevê também a contratação de instituição especializada, referência no apoio às micro e pequenas empresas, especialista na abordagem de temas pertinentes ao fortalecimento e desenvolvimento dos pequenos negócios, com a finalidade de ministrar cursos, oficinas de capacitação, palestras, workshop e consultorias, promover capacitações e missões técnicas, para empreendedores formais e informais, empresários de micro e pequenas empresas, produtores rurais e servidores públicos, a fim de estimular o surgimento de novos negócios, consolidar e desenvolver os já existentes.

10.2- Local de realização: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro - Objeto do contrato de Locação de bem imóvel nº 007/2024.

10.3- Aquisição de Lanche para os participantes - ARP nº 056/2023 e outra que vier a substituí-la, necessidade alinhada com a SEGOV.

10.4- Aquisição de materiais para premiação e brindes - Em fase de elaboração de ETP, MR e TR. Brindes só poderão ser entregues aos participantes em 2025, conforme Lei nº 9504/97

10.5- Aquisição de som e microfone - Processo nº 59/2024 da Diretoria do Conservatório Municipal

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Barbacena ainda não elabora o Plano de Contratações Anual (PCA), diante da facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/21, que em seu art. 12, VII, dispõe do verbo "poderá", ao se referir à elaboração do PCA pelos Entes Públicos. Ainda assim, como medida de boa prática em Governança Pública e harmonização com o Decreto Federal nº 10.947/22, o Município está em fluxo de conformidade para implementação do PCA a partir do ano de 2025. Ademais, a presente demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da municipalidade, além de ter



alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado quando da indicação da dotação orçamentária em DRO.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se, com a realização das premiações, o incentivo à procura por conhecimento por parte dos empresários e empreendedores de Barbacena, uma vez que a possibilidade de receber uma premiação financeira os estimula a dedicarem-se aos programas, a aplicarem as melhores práticas aprendidas e se esforçarem para melhorar seus negócios. Além disso, a premiação concedida também poderá ser utilizada como investimento nos empreendimentos, seja para a aquisição de equipamentos, contratação de funcionários, expansão do negócio ou melhoria nos produtos ou serviços ofertados. Ademais, esta ação pode aumentar a motivação dos munícipes a participarem dos projetos voltados ao empreendedorismo, realizados pela Prefeitura Municipal de Barbacena, aumentando a visibilidade deste órgão bem como contribui para o fortalecimento, sucesso e continuidade do projeto.

Posto isso, observa-se que os empreendimentos mais capacitados e bem-sucedidos contribuem para o crescimento socioeconômico local, gerando empregos e aumentando a arrecadação de impostos, criam também um ambiente promissor e favorável ao empreendedorismo, incentivando a inovação e a criação de novos negócios, o que por conseguinte, torna o município mais atrativo para investidores externos.

Este conjunto de resultados pode trazer incontáveis benefícios para o município, visto que irão favorecer a criação de novos postos de trabalho, o aumento na arrecadação de impostos, a diversificação da economia, maior desenvolvimento comunitário e redução da desigualdade, contribuindo portanto para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da cidade.

Pretende-se obter, com a realização do Concurso da 2ª Jornada Empreendedora BQ os seguintes resultados:

12.1- Impactos Econômicos

Geração de Empregos: Ao capacitar empreendedores e incentivar a criação e expansão de negócios, o evento pode contribuir para a geração de novos empregos na região..

Atração de Investimentos: Um ambiente empreendedor dinâmico e inovador pode atrair investidores externos, interessados em apoiar novos negócios e startups locais.

Diversificação da Economia: Incentivar diferentes tipos de negócios ajuda a diversificar a economia local, tornando-a menos dependente de setores específicos e mais resiliente a crises econômicas.

12.2- Impactos Sociais

- **Inclusão Social:** O evento pode promover a inclusão social ao oferecer oportunidades de capacitação e crescimento para empreendedores de diferentes origens e condições socioeconômicas.

- **Redução da Desigualdade:** Ao apoiar pequenos negócios e empreendedores locais, a Jornada Empreendedora pode contribuir para a redução da desigualdade de renda e oportunidades na comunidade.

- **Fortalecimento da Comunidade:** A interação e o networking entre empreendedores durante o evento fortalecem a coesão social e criam uma rede de apoio mútuo, essencial para o desenvolvimento sustentável.

- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Negócios bem-sucedidos podem oferecer produtos e serviços de melhor qualidade, além de contribuir para a melhoria das condições de vida da população local.

12.3- Benefícios para a Administração Pública

- **Possibilidade de aumento na Arrecadação de Impostos:** Negócios mais bem-sucedidos e formalizados tendem a aumentar a arrecadação de impostos municipais, contribuindo para o orçamento público.

- **Engajamento da População:** Eventos como a Jornada Empreendedora BQ incentivam o engajamento da população com as iniciativas municipais, fortalecendo a relação entre a administração pública e os cidadãos,



como também a relação entre os empreendedores.

- **Sustentabilidade dos Projetos:** O sucesso de eventos como este pode garantir a continuidade e o fortalecimento de projetos voltados ao empreendedorismo, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.
- **Cumpra o propósito de apoiar o empreendedorismo:** A realização de um evento que capacita e premia os empreendedores de destaque no município, demonstra o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento econômico e social da região.

Para mensuração dos resultados será realizada pesquisa de satisfação com os empreendedores participantes, como também serão coletadas informações, que servirão como indicadores de desenvolvimento dos negócios.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - A Prefeitura Municipal de Barbacena dispõe de pessoal capacitado para atuar na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

14.1- Impacto Socioeconômico

A contratação do presente objeto pode promover impactos socioeconômicos: Incentivar o empreendedorismo através da promoção de premiações no âmbito financeiro pode proporcionar estabilidade e crescimento aos negócios locais, refletindo um índice satisfatório de empregabilidade e empreendedorismo, viabilizando meios de subsistência aos cidadãos, beneficiando as famílias e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico do município, favorecendo igualmente o progresso dos negócios e empreendimentos da região e o desenvolvimento sustentável da cidade.

14.2- Impacto Cultural

A presente medida também pode proporcionar impactos culturais: A competição saudável estimula a criatividade e a inovação, fazendo com que a cidade disponha de soluções inovadoras, decorrente do reconhecimento ao esforço despendido pelos empreendedores participantes do projeto. Além disso, os empreendedores vencedores serão vistos como fonte de inspiração aos que desejam ter seu próprio negócio, pois realçam a possibilidade de grandes feitos com dedicação e busca pelo conhecimento. Isso posto, premiar os vencedores da II Jornada Empreendedora BQ mostra-se um papel crucial e de extrema relevância no estímulo à cultura empreendedora, e na prosperidade social e econômica.

14.3- Impacto Ambiental

14.3.1 - Vizinhança

O Seminário de Lançamento da 2ª Jornada Empreendedora BQ será realizado no Centro de Convenções do Hotel Senac Grogotó, na Rua Mucuri, 201 - Caieiras, que possui devido tratamento acústico, não importando a vizinhança. As imediações possuem características de área mista, com vocação comercial e administrativa, onde encontram-se templo religioso, hotel, posto da Polícia Militar, comércios típicos de bairro, casas e apartamentos.

Os cursos e encerramentos dos programas da 2ª Jornada Empreendedora BQ serão realizados no espaço onde encontra-se a Sala Mineira do Empreendedor, Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro, região com características mistas, com estabelecimentos comerciais, educacionais e residências. Considerando a NBR nº 10.151/2000, que trata da Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade conforme Tabela 1 - Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A), para área mista, com vocação comercial e administrativa, temos como limites de geração de ruído, no período diurno - 60 dB e noturno - 55 dB. Devendo esses limites serem respeitados, com devido ajuste e monitoramento da caixa amplificadora e fechamento de portas e janelas, se necessário para a contenção.

14.3.2- Trânsito



A previsão de público para o Seminário de Lançamento da 2ª Jornada Empreendedora BQ é de 120 pessoas e será realizado no Centro de Convenções do Hotel Senac Grogotó, na Rua Mucuri, 201 - Caieiras. A Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, ofertará a transmissão virtual do evento, estenderá o horário de credenciamento, ou seja, chegada dos participantes por 30 minutos a fim de diluir o fluxo de veículos e notificará com a devida antecedência a Secretaria Municipal de Trânsito SETRAN, para adoção de medidas mitigadoras, como: Informar a população sobre as alterações no trânsito; quais as opções de transporte público e as áreas de estacionamento disponíveis; disponibilização de agente de trânsito e sinalização temporária nas vias principais de acesso.

Os cursos e encerramentos dos programas a serem realizados na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro, não possuem expectativa de aglomeração de público que impacte de forma significativa o trânsito. Para os cursos são previstas 30 pessoas a cada dia e para os encerramentos 50 pessoas.

14.3.3 Gestão dos resíduos sólidos

Para o Seminário de Lançamento da 2ª Jornada Empreendedora BQ, no Centro de Convenções do Hotel Senac Grogotó, na Rua Mucuri, 201 - Caieiras. em que o público previsto é de 120 pessoas, a estimativa de geração de resíduo é de um saco de lixo com capacidade de 100 litros, contendo copos descartáveis vazios, possivelmente hajam poucos papéis e pequenas embalagens de alimentos e outro um saco de lixo com capacidade de 100 litros com papel higiênico e papel toalha, que serão recolhidos pelo serviço público de coleta de lixo e limpeza urbana já realizados pelo município. Na realização dos cursos e encerramentos dos programas a serem realizados na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro, em que o público previsto é de 30 a 50 pessoas a estimativa de geração de resíduo é de um saco de lixo com capacidade de 100 litros e um saco de lixo com capacidade de 50 litros, contendo copos descartáveis vazios, embalagens para alimentos de isopor e garrafas PET, possivelmente hajam poucos papéis como papel higiênico e papel toalha, que serão recolhidos pelo serviço público de coleta de lixo e limpeza urbana já realizados pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA COMISSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise criteriosa ao presente estudo técnico preliminar, esta Comissão conclui que a contratação proposta para a implementação da premiação financeira para empreendedores é adequada, baseada na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo, se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas e objetivos definidos.

Barbacena, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEIS
Responsável pelo Preenchimento do ETP: Natália Viol
Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Função: Diretora de Apoio ao Empreendedorismo



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Email: natalia.viol@barbacena.mg.gov.br

Responsável pelo Preenchimento do ETP: Márcia Cristina de Souza Amaral

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Função: Diretora de Administração

Email: marcia.amaral@barbacena.mg.gov.br

Responsável pelo Preenchimento do ETP: Janaína Batista Viveiros

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Função: Atendente Administrativa

Email: janaina.batista@barbacena.mg.gov.br

Data: / / 2024

Natália Viol

Data: / /2024

Janaína Batista Viveiros

Data: / /2024

Márcia Cristina de Souza Amaral



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Responsável pela Aprovação do ETP: Tatiana Filardi Campos

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Função: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Email: "tatiana.filardi" <tatiana.filardi@barbacena.mg.gov.br>

Data: ____/____/____

Tatiana Filardi Campos